

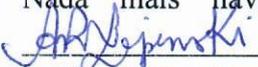
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784..248/0001-69

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Aos catorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 11:11 horas, reunidos atendendo a convocação do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação o vereador Ricardo Dias de Pontes e Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade o vereador Sandro Márcio Cosmo na Sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Apiaí, sito Rua XV de Novembro, nº 247, nesta cidade de Apiaí, Estado de São Paulo, presentes os vereadores Alysson Franco de Lima Garcia, Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto e Ricardo Dias, Gilberto Carriel de Lima e Sandro Cosmo e Ari Osmar Martins Kinor, ausente João Paulo Cordeiro de Lima para deliberarem sobre o seguinte processo:

1) **TC-006286.989.16-5 - Contas Anuais Municipais – Exercício 2017 – Prefeito Luciano Polaczek Neto – Processo eletrônico nº 6286/989/16-5 referente às contas anuais da Prefeitura Municipal de Apiaí, relativas ao exercício 2017.** Presente o contador Edson Luiz dos Santos, que foi convidado para explicar sobre as Contas do Poder Executivo, do ano de 2017. Disse que deve ser analisado o que realmente ocorreu em 2017 e não nos anos anteriores ou subsequentes conforme consta no processo. A primeira página inicia-se com contrato da fiscalização com a merenda escolar, mas foi o primeiro ano do prefeito e não se poderia mudar a estrutura já existente. Edson disse que o Tribunal de Contas recebe arquivos da contabilidade do Município e esses dados são analisados. O prefeito entrou e o Município não tinha condições econômicas favoráveis. A gestão de 2016 deixou uma dívida de R\$ 36 milhões e, dessa forma, o Prefeito de 2017 não conseguiria ter superávit. O voto do relator da Comissão de Justiça, Paulo Seiti é desfavorável ao Tribunal de Contas do Estado, pois disse que tem que ter coerência com os apontamentos e a decisão. Exemplificou que o município de Itaoca teve um déficit maior e foi aprovado. O Presidente da Comissão Ricardo Dias é favorável ao parecer do Tribunal de Contas. O voto membro Alysson Garcia disse que o relatório é dubio, portanto é favorável ao parecer do TCE, cm ressalva dos critérios utilizados pelo Tribunal de Contas. Voto vencido do vereador Paulo Seiti. Em razão da ausência do membro da Comissão de Orçamento, vereador João Paulo de Lima, será agendada nova reunião da Comissão de Orçamento.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às 13:12 horas, Eu, , servidora da Câmara Municipal de Apiaí, lavrei a presente ata a pedido do Presidente da Comissão, que vai assinada por todos os vereadores presentes.


RICARDO DIAS DE PONTES
(PRESIDENTE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA)

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784..248/0001-69

ALYSSON FRANCO DE LIMA GARCIA
(MEMBRO)

PAULO SEITI FERREIRA TSUJIMOTO
(MEMBRO)

ARI OSMAR MARTINS KINOR
(SUPLENTE)

SANDRO MARCIO COSMO
(PRESIDENTE COMISSÃO ORÇAMENTO)

GILBERTO CARRIEL DE LIMA
(MEMBRO)

EDSON LUIZ DOS SANTOS
(CONTADOR)